



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.691, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Centro de Convivência Dom Nivaldo Monte – CCDNM.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual o **Centro de Convivência Dom Nivaldo Monte – CCDNM**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.635 Data: 27.03.2024 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora